

Número do Documento de Formalização da Demanda: 261/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações	29/11/2024 00:00	153173	VICTOR HUGO MOURA SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: 3ª Edição - Contratação de Soluções de TI.			

2. Justificativa de Necessidade

- 2.1. O FNDE como responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação, ocupa um papel extremamente relevante para o alcance da melhoria e garantia de uma educação de qualidade, no país. Deste modo, a Autarquia é parceira dos 26 estados, dos 5.568 municípios e do Distrito Federal, alocando com presteza os recursos para superar os desafios de desenvolver a educação para todo o país.
- 2.2. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações, competente pela coordenação das ações para o desenvolvimento das competências necessárias ao modelo de gestão adotado pelo FNDE, conforme a Portaria n.º 742 de 6 de dezembro de 2022, defende a constante qualificação da gestão, por meio de um planejamento estratégico vinculado à base técnica.
- 2.3. Nesse sentido, verifica-se que a necessidade de contratação dos serviços técnicos especializados para a "3ª Edição - Contratação de Soluções de TI" decorre da necessidade de aperfeiçoamento e atualização dos servidores e/ou gestores que realizam atividades complexas relacionadas à contratação de soluções de TI. Dada a natureza técnica e analítica, bem como a responsabilidade atribuída a essas funções, o treinamento contínuo é essencial para a correta execução das atividades.

Motivação:

A motivação para esta contratação baseia-se na necessidade de capacitar os servidores da administração pública para atuarem de forma mais eficaz e em conformidade com a legislação vigente no campo das licitações e contratos administrativos referentes a contratação de soluções de TI.

Fundamentos da Demanda:

- Complexidade dos Processos de Contratação de Soluções de TI:** A busca de curso especializado em contratação de soluções de TI é de extrema relevância, pois capacitará o servidor para melhor alcançar essas soluções, considerando-se, ainda, as alterações decorrentes da aprovação da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), bem como as alterações trazidas pela IN 94/2022.
- Fortalecimento Institucional:** A participação dos servidores contribuirá para o fortalecimento da capacidade institucional da administração pública, aprimorando a atuação em licitações e contratos administrativos referentes a contratação de soluções de TI, o que, em última instância, promove a eficiência e a eficácia das atividades desenvolvidas por esta Autarquia e também resulta na economicidade dos recursos públicos.
- Alinhamento com Normativas Vigentes:** A capacitação surge como uma resposta à necessidade previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de 2024, ID 266168 elaborado nos termos do Decreto n.º 9.991/2019, com as alterações realizadas pelo Decreto n.º 10.506/2020, e da IN SGP/ENAP /ME n.º 21 /2021.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	2,003	192,00	6.384,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO FILLIPE DA CUNHA SILVA
Responsável pela contratação direta

GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO
Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A demanda foi cadastrada fora do prazo previsto no Art. 10 do Decreto nº 10.947/2022, tendo em vista a necessidade de adequação contínua das demandas de capacitação oriundas dos servidores, desde que amparadas pela prévia especificação no PDP. Sendo assim, a fim de evitar prejuízos concretos aos servidores requisitantes, faz-se necessária a inclusão da presente demanda, embora esteja fora do prazo consubstanciado no normativo mencionado.	VICTOR HUGO MOURA SANTOS	29/10 /2024 10:09

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.